

Ata da 1ª Reunião do CUNI do dia 7/2/2018 - P. 1

1 Às dezoito horas do dia sete de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, reuniu-
2 se o Conselho Universitário da Universidade Federal de Lavras, no Salão dos
3 Conselhos, Prédio da Reitoria, sob a presidência do Professor José Roberto
4 Soares Scolforo, Reitor da UFLA, com a presença dos conselheiros Édila Vilela
5 de Resende Von Pinho, Renato Elias Fontes, Rubens José Guimarães, João
6 Cândido de Souza, Luis Roberto Batista, Renato Ramos da Silva, Luís Antônio
7 Coimbra Borges, Marcelo Sevaybricker Moreira, Moacir de Souza Dias Júnior,
8 Carlos Betlinsk, Luiz Henrique Rezende Maciel, Márcia Fonseca de Amorim,
9 Carlos Eduardo Silva Volpato, Luis Cláudio Paterno Silveira, Júlio Silvio de
10 Sousa Bueno Filho, Ulisses Azevedo Leitão, Eduardo Alves, Sérgio Martins de
11 Souza, Isabela Dias Neves, Antônio Carlos Cunha Lacrete Júnior, Wilson
12 César de Abreu, Maria das Graças Cardoso, Thales Augusto Barçante, Carlos
13 Eduardo do Prado Saad, João Domingos Scalon, Luiz Fernando Coutinho de
14 Oliveira, Dulcinéia de Carvalho, Flávia Maria Avelar Gonçalves, Élberis Pereira
15 Botrel, Mirléia Aparecida de Carvalho, Joel Yutaka Sugano, Carolina Valeriano
16 de Carvalho, Érica Alves Barbosa Medeiros Tavares, Marcos Vilela de Souza,
17 Rossano Wagner de Lima Botelho, José Sebastião Andrade de Melo, Juliana
18 Resende Paviani, Júlio César Teixeira Júnior, Anderson Bernardo dos Santos,
19 Cleber Tavares de Sales, Luiz Paulo Brianezi Valim, Luciano Ribeiro Galvão,
20 Simone Juliquerle dos Reis Fernandes, Layara Aparecida dos Santos Alves,
21 Holegma Maria Lima Nunes e Tânia Mara Giarolla de Matos. Inicialmente o
22 Senhor Presidente justificou a ausência dos conselheiros Alessandro Vieira
23 Veloso, Nilton Nagib Jorge Chalfun, Shirley Michelle de Alcântara, Isael
24 Aparecido Rosa e Thales Eliopoulos Júnior. Na sequência foram tratados os
25 seguintes assuntos: **Primeiro.** Ata da 8ª reunião do CUNI de 23/11/2017.
26 Aprovada. O Senhor Presidente fez menção ao item “seis” da pauta desta

Ata da 1ª Reunião do CUNI do dia 7/2/2018 - P. 2

1 reunião, referente ao recurso administrativo interposto pela servidora Catarina
2 Dallapicula em face de decisão da Comissão Permanente de Pessoal Docente
3 (CPPD) que não conheceu de anterior recurso por ela aviado contra a decisão
4 da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, objeto do processo nº
5 23090.005879/2017/76. Solicitou que o assunto fosse apreciado neste
6 momento, haja vista a participação do advogado da recorrente que se
7 encontrava presente no recinto. Aprovada a inversão dos assuntos, foi
8 permitida a participação do Sr. Alessandro Henrique Soares Castelo Branco
9 que primeiramente se qualificou nos autos e por quinze minutos discorreu
10 sobre a legalidade do processo e das peças recursais. Citou o memorial
11 distribuído pela recorrente, com o resumo dos termos do recurso ora interposto,
12 a saber: a) a recorrente foi avaliada pela Comissão de Avaliação de Estágio
13 Probatório constituída pela Portaria nº 070/2014 da CPPD e, reprovada,
14 apresentou pedido de reconsideração para anular a terceira, quarta e quinta
15 avaliações e declarar a sua aprovação no estágio probatório; b) a Comissão
16 resolveu acatar parcialmente o recurso apresentado e, por conseguinte,
17 agendar reunião para que fosse realizada uma nova avaliação da servidora.
18 Inconformada com a decisão da Comissão, a servidora apresentou recurso à
19 CPPD, alegando que a mesma seria nula, por ausência de motivação e falta de
20 apreciação dos pedidos formulados. Sustentou ainda que jamais solicitou nova
21 avaliação, mas sim a anulação das avaliações anteriores e sua aprovação
22 imediata no estágio probatório; c) A CPPD indeferiu o recurso por falta de
23 documentação referente às avaliações questionadas e ausência de interesse
24 recursal, pois conforme decidido pela Comissão, a servidora seria submetida à
25 novas avaliações; d) ainda na fluência do prazo recursal, a recorrente anexou,
26 mediante embargos declaratórios, os documentos considerados essenciais,

Ata da 1ª Reunião do CUNI do dia 7/2/2018 - P. 3

1 porém foi mantido o indeferimento ao recurso pela CPPD; d) finalmente, diante
2 da decisão da CPPD, a recorrente interpôs o recurso neste Conselho,
3 solicitando a reforma da decisão anterior, devolução dos autos à CPPD para o
4 exame do mérito das razões recursais ou, sucessivamente, apreciação do
5 mérito pelo próprio Conselho Universitário. O advogado da recorrente fez
6 menção ao parecer exarado pela Procuradoria Federal na UFLA, o qual opinou
7 pelo conhecimento do recurso, uma vez que o ônus da prova que recai sobre o
8 interessado não exime o órgão competente do dever de promover, de ofício, a
9 obtenção dos documentos existentes na própria administração. Opinou ainda
10 pela não devolução do processo à CPPD, visto que o caso apresenta vício
11 anterior, passível de nulidade absoluta, haja vista a decisão imotivada da
12 Comissão de Avaliação de Estágio Probatório. Fez menção ainda aos
13 dispositivos da Resolução CUNI nº 73/2010 que estabelece as normas e os
14 critérios para a avaliação do estágio probatório dos integrantes da carreira do
15 magistério superior da UFLA, onde explícito está que, as avaliações parciais
16 devem ser feitas no 6º, 12º, 18º, 24º e 30º meses. No caso em tela, a primeira
17 e segunda avaliações de desempenho da recorrente foram feitas nas datas
18 previstas, ambas contendo resultado positivo. No entanto, as últimas três
19 avaliações foram efetuadas simultaneamente, na data da última, contendo
20 notas e observações idênticas. O advogado ressaltou os objetivos de uma
21 avaliação de desempenho, e enfatizou ser de inquestionável evidência, que
22 avaliações realizadas fora do prazo previsto nas normas, e já próximas do fim
23 do estágio probatório, não podem ser consideradas válidas, principalmente
24 quando possuem idêntico conteúdo, e todas elas com resultados negativos, o
25 que impossibilitou à recorrente corrigir eventuais deficiências, caso existissem.
26 Enfatizou ainda a impossibilidade destas avaliações retroativas e simultâneas

Ata da 1ª Reunião do CUNI do dia 7/2/2018 - P. 4

1 serem refeitas ou convalidadas, visto que é materialmente impossível corrigir o
2 vício da inobservância dos períodos do círculo avaliatório, o que por sua vez,
3 seria acrescentar mais uma ilegalidade àquela praticada pela Comissão de
4 Avaliação. O Sr. Alessandro Henrique Soares Castelo Branco realçou ainda as
5 alternativas legais apresentadas pela Procuradoria Federal, em seu parecer,
6 que incitam este Conselho à devolução dos autos à Comissão de Avaliação de
7 Estágio Probatório para que seja proferida nova decisão, ou ao julgamento do
8 mérito do pedido de reconsideração dirigido à citada Comissão. O advogado
9 finalizando sua defesa citou outras legislações afetas à matéria, como decisões
10 impostas pelo Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal,
11 pontuando os aspectos legais e constitucionais. Frisou que a recorrente já
12 possui mais de três anos de exercício no cargo efetivo, com duas avaliações de
13 desempenho positivas e válidas, sendo impossível a realização de novas
14 avaliações que viessem a sanar aquelas atacadas por este recurso, inexistindo
15 alternativa jurídica válida frente à conclusão de que deverá ser reconhecida a
16 estabilidade da recorrente, o que será de direito e de justiça. Por fim, solicitou
17 prudência deste Conselho, no julgamento, evitando-se a judicialização.
18 Agradecida a participação do Sr. Alessandro Henrique Soares Castelo Branco,
19 o Senhor Presidente colocou o assunto para discussão entre os conselheiros e
20 como primeira ação passou à palavra ao conselheiro Carlos Betlinsk, que
21 participou da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da recorrente. O
22 conselheiro discorreu acerca da rotina do Departamento de Educação, ao qual
23 a servidora estava lotada à época das avaliações, e da recusa da recorrente
24 em cumprir as atribuições à ela impostas pelo Edital do concurso público para o
25 cargo de professora da carreira do magistério superior da UFLA, por meio do
26 qual foi selecionada. Falou ainda, sobre o Relatório de Atividades Docentes

Ata da 1ª Reunião do CUNI do dia 7/2/2018 - P. 5

1 (RAD) da servidora, o qual comprova que a mesma não atuou na área para a
2 qual foi nomeada. Mencionou as dificuldades de conciliar a agenda da
3 professora com a da Comissão de Avaliação, visto que o regime de trabalho da
4 docente é de 20 horas semanais, o que justifica o atraso na realização das
5 avaliações de desempenho. Esclareceu que a Comissão de Avaliação
6 considerou todos esses aspectos nas avaliações, inclusive tentou argumentar
7 com a própria servidora, o que foi impossível diante da insubordinação da
8 mesma. O conselheiro Marcelo Sevaybricker Moreira se manifestou no sentido
9 de que as avaliações fora do prazo prejudicaram a professora que não teve a
10 chance de melhorar seu desempenho. O conselheiro Luís Cláudio Paterno
11 Silveira teceu comentários sobre o processo e sobre as atribuições e
12 procedimentos das chefias de departamentos quanto às avaliações de seus
13 professores. A seu ver existem falhas, e reavaliar a recorrente seria impossível.
14 O conselheiro Carlos Eduardo Silva Volpato se manifestou pela CPPD. Outros
15 conselheiros se manifestaram no sentido de que diante da complexidade dos
16 fatos constantes dos autos e das falhas apontadas, não vêm alternativa a não
17 ser conceder à recorrente à devida estabilidade. O conselheiro Ulisses
18 Azevedo Leitão mencionou os projetos que contam com a atuação da
19 recorrente e informou da aprovação do RAD da mesma, propondo a concessão
20 da estabilidade. O conselheiro Júlio Silvio de Sousa Bueno Filho lamentou o
21 fato de a instituição não considerar a liberdade de seus professores de se
22 inserirem em várias atividades, além das previstas nos editais dos concursos.
23 Comentou ainda que a morosidade do processo trouxe transtornos à vida
24 acadêmica da docente, inclusive emocionais. Em sua análise, realça os prazos
25 do departamento em proceder a avaliação e a tramitação do processo na
26 CPPD. O Procurador, embora tenha feita uma ótima análise do processo, foi

Ata da 1ª Reunião do CUNI do dia 7/2/2018 - P. 6

1 infeliz na recomendação de devolução do processo à Comissão de Avaliação
2 de Estágio, diante da inviabilidade deste procedimento. Também propôs a
3 concessão da estabilidade à servidora. O Senhor Presidente realçou o parecer
4 da Procuradoria, sendo discutidos os prós e os contras quanto à decisão deste
5 Conselho em relação as alternativas sugeridas pelo Procurador Federal. O
6 conselheiro Rossano Wagner de Lima Botelho também argumentou em favor
7 da recorrente enfatizando que a docente, embora em regime de trabalho de 20
8 horas semanais, apoiou setores da UFLA atuando em eventos e projetos.
9 Corroborou com a proposta de concessão da estabilidade, incluindo um pedido
10 de desculpas à recorrente. O conselheiro Carlos Betlinsk enfatizou que, o que
11 norteou a Comissão de Avaliação de Estágio na avaliação, foi o Edital do
12 concurso que previa a atuação da docente na área de língua inglesa. Com esta
13 fala, o conselheiro, por ser parte integrante dos autos, se retirou do plenário, a
14 pedido do Senhor Presidente, a fim de que as proposições fossem votadas.
15 Esgotados os argumentos e discussões, por meio de votação, deliberou-se por
16 dar provimento ao recurso administrativo interposto pela servidora Catarina
17 Dallapicula, reconhecendo a nulidade da decisão da Comissão de Avaliação de
18 Estágio Probatório constituída pela Portaria nº 070/2014 da Comissão
19 Permanente de Pessoal Docente, concedendo à recorrente a aquisição da
20 estabilidade no cargo público. A conselheira Édila Vilela de Resende Von Pinho
21 se absteve da votação. **Segundo.** Da mesma forma como procedido no item
22 anterior e pelos mesmos motivos foi apreciado neste momento o assunto de
23 número “dez” da pauta, referente ao recurso interposto pela estudante do
24 Curso de Graduação em Medicina Veterinária, Daniela Aparecida da Cunha
25 Saad, contra a decisão proferida pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e
26 Extensão por meio da Resolução nº 243/2017, que indeferiu o abono das faltas

Ata da 1ª Reunião do CUNI do dia 7/2/2018 - P. 7

1 da estudante na disciplina Fundamentos de Nutrição Animal - GZO 131.
2 Permitida a participação da estudante, conforme solicitado previamente, por
3 cinco minutos a recorrente discorreu sobre os motivos que a fizeram se
4 ausentar das aulas da disciplina GZO 131 e argumentou sobre não conseguir
5 comprovar, por documentos, as ausências causadas por problemas de saúde e
6 de cirurgia realizada em sua cidade natal. Após a manifestação da recorrente,
7 o assunto foi colocado em discussão. O Senhor Presidente fez menção ao
8 parecer desfavorável ao recurso emitido pela Câmara de Ensino de Graduação
9 deste Conselho. O conselheiro Ulisses Azevedo Leitão, presidente da referida
10 Câmara, esclareceu que o indeferimento proposto foi motivado na
11 documentação anexa ao recurso, carente de informações que justificassem o
12 deferimento. O conselheiro Luis Cláudio Paterno Silveira propôs o deferimento
13 pautado no bom senso e nos esclarecimentos prestados pela estudante. O
14 conselheiro Carlos Eduardo do Prado Saad falou em defesa da estudante
15 citando o desempenho da estudante no curso. O conselheiro Antônio Carlos da
16 Cunha Lacrete Júnior corroborou com os argumentos anteriores, informando
17 que acompanhou os problemas de saúde da recorrente e que a mesma sempre
18 foi muito presente e atuante nas atividades do curso e do Centro Acadêmico de
19 Medicina Veterinária, e também propôs o acolhimento do pleito. Colocado em
20 votação, o parecer da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, o
21 mesmo foi indeferido e deliberado pelo provimento ao recurso, autorizando a
22 reversão para presença, de duas faltas excedidas pela estudante na disciplina
23 Fundamentos de Nutrição Animal – GZO 131, nos termos solicitados. **Terceiro.**
24 Referenda da Portaria nº 1.267, de 29/11/2017, que autoriza o uso da
25 logomarca da Universidade Federal de Lavras, no âmbito do Convênio
26 celebrado entre a Universidade Federal de Lavras (UFLA) e a Suntory Global

Ata da 1ª Reunião do CUNI do dia 7/2/2018 - P. 8

1 Innovation Center Limited, objeto do processo nº 23090.030615/2017-51. Após
2 esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente, a Portaria foi referendada.

3 **Quarto.** Proposta de alteração da Resolução CUNI 065/2011 que dispõe sobre
4 o relacionamento entre a Universidade Federal de Lavras e fundações de
5 apoio. O Senhor Presidente fez um relato sobre a proposta e passou a palavra
6 à conselheira Édila Vilela de Resende Von Pinho que contextualizou sobre a
7 necessidade de alteração das normas. A conselheira fez menção ao trabalho
8 realizado pela Comissão revisora das normas e ao parecer exarado pela
9 Procuradoria Federal; e ainda respondeu e esclareceu os questionamentos dos
10 conselheiros. Após discussões a proposta foi aprovada por unanimidade. Às
11 vinte horas e trinta minutos, a reunião foi interrompida, e reiniciada às
12 dezessete horas e trinta e dois minutos do dia oito de fevereiro do ano de dois
13 mil e dezoito, no Salão dos Conselhos, Prédio da Reitoria. A reunião foi
14 presidida pelo Professor José Roberto Soares Scolforo, Reitor da UFLA e
15 estavam presentes os seguintes conselheiros: Édila Vilela de Resende Von
16 Pinho, Renato Elias Fontes, Rubens José Guimarães, João Cândido de Souza,
17 Luis Roberto Batista, Renato Ramos da Silva, Luís Antônio Coimbra Borges,
18 Marcelo Sevaybricker Moreira, Moacir de Souza Dias Júnior, Carlos Betlinsk,
19 Luiz Henrique Rezende Maciel, Márcia Fonseca de Amorim, Carlos Eduardo
20 Silva Volpato, Luis Cláudio Paterno Silveira, Júlio Silvio de Sousa Bueno Filho,
21 Ulisses Azevedo Leitão, Eduardo Alves, Sérgio Martins de Souza, Isabela Dias
22 Neves, Antônio Carlos Cunha Lacrete Júnior, Wilson César de Abreu, Maria
23 das Graças Cardoso, Thales Augusto Barçante, João Domingos Scalon, Luiz
24 Fernando Coutinho de Oliveira, Dulcinéia de Carvalho, Flávia Maria Avelar
25 Gonçalves, Élberis Pereira Botrel, Mirléia Aparecida de Carvalho, Carolina
26 Valeriano de Carvalho, Érica Alves Barbosa Medeiros Tavares, Marcos Vilela

Ata da 1ª Reunião do CUNI do dia 7/2/2018 - P. 9

1 de Souza, Rossano Wagner de Lima Botelho, José Sebastião Andrade de
2 Melo, Juliana Resende Paviani, Júlio César Teixeira Júnior, Anderson Bernardo
3 dos Santos, Cleber Tavares de Sales, Luiz Paulo Brianezi Valim e Hologma
4 Maria Lima Nunes. Dando continuidade à reunião iniciada no dia sete de
5 fevereiro, inicialmente o Senhor Presidente justificou a ausência dos
6 conselheiros Joel Yutaka Sugano, Tânia Mara Giarolla de Matos e Isael
7 Aparecido Rosa; e na sequência colocou em apreciação os seguintes
8 assuntos: **Quinto.** Proposta de criação de extensão da Universidade Federal
9 de Lavras no município de em São Sebastião do Paraíso/MG, conforme
10 recomendação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Inicialmente o
11 Senhor Presidente solicitou a permissão para que o Professor Ronei Ximenes
12 Martins, Pró-Reitor de Graduação, participasse da reunião, para apresentação
13 do projeto. Autorizada a participação, o Professor Ronei Ximenes Martins fez
14 uma apresentação criteriosa do projeto, ressaltando os indicadores da UFLA, a
15 projeção de expansão das matrículas nos cursos de graduação e os principais
16 indicadores da microrregião de São Sebastião do Paraíso. Apresentou dados
17 da região de implantação do câmpus, citou as cidades adjacentes e falou do
18 ensino superior na microrregião, demonstrando a necessidade de cursos
19 direcionados para a formação de profissionais de nível superior, bem como a
20 criação de um ambiente de pesquisa e inovação tecnológica focados na
21 vocação da microrregião, que é a agricultura e o agronegócio. Falou dos cursos
22 de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (BICT), Engenharia de
23 Produção, Engenharia Industrial, Engenharia de Software e ainda do programa
24 de mestrado profissional em Tecnologias para a Agroindústria (e/ou para o
25 Agronegócio), propostos no projeto. Os cursos contemplam o potencial previsto
26 para a microrregião, conforme estudos realizados anteriormente. Esclareceu

Ata da 1ª Reunião do CUNI do dia 7/2/2018 - P. 10

1 que se aprovada a proposta, os cursos serão submetidos posteriormente aos
2 Conselhos Superiores para aprovação. O professor Ronei Ximenes Martins
3 falou ainda do funcionamento e do percurso formativo dos cursos e dos
4 requisitos para a implantação do campus e oferta dos cursos, como o número
5 de docentes e técnicos administrativos, da infraestrutura necessária e dos
6 requisitos orçamentários para licitação, empenho e infraestrutura física.
7 Terminada a explanação do professor Ronei, o Senhor Presidente usou da
8 palavra para posicionar os conselheiros quanto às suas responsabilidades e
9 obrigações como gestor desta Universidade. Falou de sua posição apartidária e
10 do bom relacionamento mantido com diversas autoridades políticas em prol da
11 instituição, relacionamento este, histórico na UFLA e experimentado por outros
12 reitores. Falou de sua gratidão à instituição e do trabalho diário para prover o
13 seu funcionamento. Citou empreendimentos como o Hospital Universitário que
14 será construído, em parte, com recursos provenientes de emendas de
15 parlamentares e do agradecimento pertinente e explícito aos políticos que
16 apóiam as ações da UFLA. Realçou que, como gestor, jamais exporia a UFLA
17 com procedimentos ilícitos. o Senhor Presidente historiou sobre a proposta,
18 enfatizando que a mesma está lastreada no senso de responsabilidade da
19 Direção Executiva da UFLA. Lembrou que o tema teve início no ano de 2008,
20 quando foi solicitada pelas Prefeituras dos municípios mineiros de Boa
21 Esperança e São Sebastião do Paraíso, uma avaliação das possibilidades de
22 implantação de uma extensão da UFLA naqueles municípios. À época foram
23 constituídas comissões encarregadas de realizar estudos referentes à
24 viabilidade de instalação de novos campi nos municípios citados. Os
25 integrantes das comissões realizaram visitas aos locais e se reuniram com
26 lideranças locais e representantes da sociedade civil, bem como realizaram

Ata da 1ª Reunião do CUNI do dia 7/2/2018 - P. 11

1 estudos sobre o perfil socioeconômico das regiões de abrangência dos
2 municípios, e elaboraram projeto técnico. Em 2009 os mesmos procedimentos
3 foram seguidos a pedido da prefeitura do município de Caxambu/MG,
4 culminando também em visitas ao local e reuniões de trabalho com
5 profissionais ligados à Prefeitura e lideranças políticas. Os envolvidos foram
6 recebidos na UFLA para apresentação dos projetos, que foram discutidos pelos
7 membros das comissões, finalizados e encaminhados aos conselhos
8 superiores. Os projetos foram apreciados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e
9 Extensão (CEPE) que aprovou Resolução encaminhando ao Conselho
10 Universitário a proposta de criação de extensões da UFLA nos municípios de
11 Caxambu, Boa Esperança e São Sebastião do Paraíso. Este Conselho
12 Universitário, por sua vez, pautou o assunto e deliberou pelo encaminhamento
13 da proposta ao Ministério da Educação (MEC) com retorno a este Conselho
14 após a análise pelo Ministério. No ano de 2010 a Secretaria de Educação
15 Superior do MEC encaminhou parecer técnico à Reitoria da UFLA informando
16 que a proposta seria analisada à luz das diretrizes do Plano Nacional de
17 Educação 2011/2020. O Parecer Técnico foi apresentado ao Conselho
18 Universitário no ano de 2010, que deliberou por estabelecer que as propostas
19 de criação de extensões somente seriam apreciadas após a construção do
20 Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFLA 2011/2015. O assunto
21 foi suspenso e em 2016 retornou-se as negociações sob nova perspectiva,
22 priorizando-se o município de São Sebastião do Paraíso por apresentar
23 características qualificadas para a implantação de um câmpus. O projeto foi
24 então atualizado à luz das diretrizes do PDI da UFLA. A área foi visitada pelos
25 gestores da UFLA em dezembro de 2016 a fim de avaliar as condições locais,
26 sendo destacados aspectos positivos como: a localização privilegiada do

Ata da 1ª Reunião do CUNI do dia 7/2/2018 - P. 12

1 município; a aptidão para o agronegócio e a lacuna de tecnologias agregadoras
2 de valor ao produto agropecuário; a demanda regional por cursos focados na
3 inovação tecnológica; e a infraestrutura já instalada. O Senhor Presidente
4 informou que a área prevista para a implantação do câmpus possui 15 hectares
5 de extensão, é murada, possui portaria, pátios já com terraplanagem, ruas
6 com sistemas de águas pluviais, água tratada, esgoto, sistema de energia
7 subterrâneo, calçamento e meio fio, iluminação, duas cabines de eletricidade,
8 caixa d'água tipo taça para recebimento de água e área de 150 m² construída
9 como apoio para a recepção de pessoas. Falou ainda sobre as características
10 da microrregião e da proximidade estratégica com o estado de São Paulo; e
11 enfatizou as condicionantes estabelecidas pela UFLA que garantirão a
12 infraestrutura física, os recursos humanos (docentes e técnicos) e o custeio
13 pleno e adequado para a sua implantação e funcionamento, todas
14 estabelecidas e previstas no projeto. Informou que a proposta ainda será
15 submetida ao Ministério da Educação e que já foram feitas reuniões para se
16 acordar as condições estabelecidas pela UFLA que garantirão a
17 autossuficiência para o pleno funcionamento do câmpus naquele município.
18 Frisou que a proposta que está sendo apresentada neste Conselho está
19 lastreada em condicionantes que se não forem integralmente e previamente
20 atendidas, de uma única vez, não terá continuidade. Enfatizou ainda que não é
21 uma proposição irresponsável e não trará prejuízos à Universidade. Reforçou
22 suas ações em Brasília junto aos Ministérios da Educação e do Planejamento,
23 cujo objetivo é manter a instituição funcionando, mesmo em época de crise
24 vivenciada pelo país e falou ainda de sua satisfação em retribuir à sociedade
25 aquilo que nos é permitido vivenciar numa instituição pública, gratuita e de
26 qualidade. Após a explanação do Senhor Presidente a proposta foi colocada

Ata da 1ª Reunião do CUNI do dia 7/2/2018 - P. 13

1 em discussão, para que os conselheiros dirimissem suas dúvidas e proferissem
2 seus questionamentos, a fim de que este Conselho se posicionasse
3 seguramente quanto ao encaminhamento. O conselheiro Luís Cláudio Paterno
4 Silveira questionou à demanda de recursos humanos prevista na proposta e
5 ainda a administração do câmpus e a manutenção da infraestrutura física. O
6 professor Ronei Ximenes Martins esclareceu que o câmpus Paraíso, contará
7 com um diretor, 4 coordenadores de cursos e um coordenador técnico, cargos
8 que serão exercidos por docentes. Com relação aos servidores técnicos a
9 expansão prevê um servidor para cada 15 docentes e com relação à
10 manutenção, o Senhor Presidente esclareceu que o custeio da UFLA contará
11 com aporte de recursos da ordem de 6 milhões no mês de agosto do ano em
12 curso para tal fim. O conselheiro Júlio César Teixeira Júnior questionou o nível
13 dos técnicos administrativos a serem nomeados. O Senhor Presidente
14 esclareceu que serão nomeados técnico-administrativos de níveis D e E para
15 atuarem nas áreas administrativas, contábeis e de laboratórios. O conselheiro
16 Rubens José Guimarães falou de seu envolvimento no projeto elaborado no de
17 2009 e destacou a função social do projeto que atenderá a sociedade de São
18 Sebastião do Paraíso e região. O conselheiro Júlio Silvio de Sousa Bueno Filho
19 enalteceu o trabalho dos envolvidos na elaboração do projeto, porém lembrou
20 que assunto foi polêmico quando discutido no passado. Comentou que só teve
21 acesso ao projeto recentemente e que o mesmo deveria ter sido submetido aos
22 departamentos da UFLA. Considera excelente a cidade de São Sebastião do
23 Paraíso, mas questionou o porquê da instalação de um campus naquela
24 cidade. Pessoalmente, não confia nos políticos que apóiam a proposta. Frisou
25 que não há nenhum enfoque moral ou desconfiança quanto a posição da
26 Direção Executiva da UFLA em relação à implantação de um campus fora da

Ata da 1ª Reunião do CUNI do dia 7/2/2018 - P. 14

1 sede da instituição, mas há um profundo desconforto quanto à posição política
2 e ao governo brasileiro, e por isso, se manifestou contrário à aprovação. O
3 Senhor Presidente informou que houve debates sobre a pertinência de ser a
4 UFLA a instalar um campus em São Sebastião, visto que a Universidade
5 Federal de Alfenas está mais próxima geograficamente, porém está voltada
6 para a área da saúde, o que não atende aos estudos quanto à demanda da
7 região para o agronegócio e ainda, a Universidade Federal de Viçosa que,
8 embora atenda a demanda, está em localização desfavorável devido a
9 distância entre as duas cidades. A cidade de Lavras foi considerada viável por
10 atender a estes requisitos entre outros. Quanto aos políticos envolvidos
11 ressaltou que não devemos nos preocupar quanto às suas ideologias e sim
12 com o apoio imprescindível à instituição. Enfatizou que a garantia de sucesso
13 na execução do projeto está amparada nas condições estabelecidas pela
14 UFLA, o que transfere as responsabilidades para os governantes. Reforçou
15 que se não forem cumpridas as exigências estabelecidas pela UFLA no projeto,
16 o mesmo não será executado. Estamos visualizando as perspectivas e
17 estratégias oferecidas pela região, considerada um polígono tecnológico.
18 Estamos vislumbrando uma iniciativa importante para a UFLA com a abertura
19 de uma nova fronteira para o desenvolvimento da ciência e da tecnologia,
20 privilegiando a vocação regional, bem como a melhoria de vida da população
21 da região sudoeste de Minas, do estado e do país. O conselheiro Ulisses
22 Azevedo Leitão também enalteceu e apoiou o projeto e considerou viável a sua
23 execução. Questionou se não poderíamos aumentar o número de servidores
24 técnicos evitando-se a terceirização. O Senhor Presidente falou de sua luta
25 diária em prol do aumento do número de servidores técnicos e ressaltou que
26 continuará trabalhando para elevar o quantitativo. O conselheiro Rossano

Ata da 1ª Reunião do CUNI do dia 7/2/2018 - P. 15

1 Wagner de Lima Botelho se expressou argumentando que o projeto não foi
2 debatido no CEPE. Comentou que jamais se posicionaria contrário à proposta
3 e que suas colocações são no sentido de que o projeto deveria ter sido
4 discutido em outras instâncias da UFLA. Sua reflexão é de que não se pode
5 fazer uma projeção quanto ao futuro do país, que passa por período de
6 instabilidade e não se compromete com a educação. Questionou se não seria
7 uma aventura nos arriscarmos num momento de instabilidade. Sugeriu que a
8 proposta fosse mais discutida. Questionou a quantidade de servidores técnicos
9 prevista no projeto. O Senhor Presidente reforçou que a proposta está
10 alicerçada na responsabilidade e sem qualquer risco. É ousada, mas não é
11 aventureira. Se as condições estabelecidas pela UFLA forem atendidas
12 teremos um campus pronto dependente somente de recursos de custeio para a
13 manutenção da infraestrutura. Lembrou que com a entrada de novos
14 estudantes teremos aumento de recursos, e que, como é um campus pequeno
15 exigirá poucos recursos para a sua manutenção. Reforçou que não submeteria
16 neste Conselho uma proposta irresponsável, que comprometeria a Direção
17 Executiva e a história de sucesso da instituição. O conselheiro Sérgio Martins
18 de Souza parabenizou a administração pelo projeto que, a seu ver, tem muito a
19 ensinar à UFLA com relação a forma de oferta dos cursos e o percurso
20 formativo dos estudantes. Argumentou que devemos ser cuidadosos na
21 seleção de professores que tenham perfis compatíveis com a metodologia a
22 ser utilizada. Após esclarecimentos e esgotados os questionamentos e
23 argumentos, o Senhor Presidente colocou em votação, a proposta de criação e
24 implantação de campus da Universidade Federal de Lavras no município de
25 São Sebastião do Paraíso/MG. A proposta foi aprovada, desde que atendidas
26 de uma única vez, as condicionantes estabelecidas pela Universidade que

Ata da 1ª Reunião do CUNI do dia 7/2/2018 - P. 16

1 garantem a infraestrutura física, os recursos humanos (docentes e técnicos), e
2 o custeio pleno e adequado para a sua implantação e funcionamento, conforme
3 o projeto. A proposta deve ser submetida ao Ministério da Educação. Foram
4 registrados dois votos contrários. O Senhor Presidente agradeceu a confiança
5 dos conselheiros e a participação do professor Ronei Ximenes Martins. **Sexto.**
6 Proposta de alteração da Resolução CUNI nº 066/2014, que dispõe sobre
7 normas e critérios para realização de concurso público para ingresso na
8 carreira de Magistério Superior da UFLA. O Senhor Presidente fez um breve
9 relato sobre a motivação das alterações, que visam, entre outras, tornar mais
10 céleres os processos inerentes à realização dos concursos na UFLA, corrigir
11 procedimentos e ainda incluir uma prova de defesa do plano de trabalho, como
12 mais uma etapa no processo seletivo. Falou da urgência da realização dos
13 concursos públicos para provimento de cargos do magistério superior, tendo em
14 vista o prazo limite de seis de julho para a homologação dos resultados em
15 virtude das eleições presidenciais que acontecerão neste ano. Em discussão,
16 foram pontuadas e discutidas todas as alterações, em especial o artigo 9º
17 (inciso III), o artigo 10 (inciso VI), o artigo 19 (*caput* e § 5º), o artigo 20 (inciso
18 III), o artigo 21 (inciso II e § 2º), o artigo 22 (inciso III e XI), o artigo 24 (inciso
19 IX), o artigo 38 (inserção do § 6º), o artigo 39 (*caput*), o artigo 45 (§§ 4º e 6º), e
20 ainda a inserção da subseção III (da prova de defesa do plano de trabalho). Os
21 conselheiros Luís Cláudio Paterno Silveira e Júlio Silvio de Sousa Bueno Filho
22 argumentaram sobre a exclusão do inciso III do artigo 20 que trata da relação
23 de orientação do candidato com o membro da banca examinadora. Em
24 discussão foram elencados pontos positivos e negativos com relação ao
25 envolvimento dos candidatos com os membros da banca e da lisura, ética e
26 imparcialidade dos responsáveis pela condução de todas as etapas do

Ata da 1ª Reunião do CUNI do dia 7/2/2018 - P. 17

1 concurso. Em votação, as alterações foram aprovadas, conforme propostas e
2 com correções na redação. Foi reforçada pelos conselheiros a necessidade
3 constante de a Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas instruir
4 as bancas examinadoras dos concursos, quanto aos procedimentos e cuidados
5 a serem observados pelos seus membros. Às vinte e uma horas e cinco
6 minutos, a reunião foi interrompida, e reiniciada às nove horas e sete minutos
7 do dia nove de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, no Salão dos Conselhos,
8 Prédio da Reitoria, sob a presidência do Professor José Roberto Soares
9 Scolforo, Reitor da UFLA e com a presença dos seguintes conselheiros: Édila
10 Vilela de Resende Von Pinho, Renato Elias Fontes, Rubens José Guimarães,
11 João Cândido de Souza, Luis Roberto Batista, Renato Ramos da Silva, Luís
12 Antônio Coimbra Borges, Marcelo Sevaybricker Moreira, Moacir de Souza Dias
13 Júnior, Fernanda Barbosa Ferrari, Márcia Fonseca de Amorim, Carlos Eduardo
14 Silva Volpato, Luis Cláudio Paterno Silveira, Júlio Silvio de Sousa Bueno Filho,
15 Eduardo Alves, Sérgio Martins de Souza, Wilson César de Abreu, Thales
16 Augusto Barçante, João Domingos Scalon, Flávia Maria Avelar Gonçalves,
17 Érica Alves Barbosa Medeiros Tavares, Rossano Wagner de Lima Botelho,
18 José Sebastião Andrade de Melo, Juliana Resende Paviani, Júlio César
19 Teixeira Júnior, Shirley Michelle de Alcântara, Anderson Bernardo dos Santos,
20 Luiz Paulo Brianezi Valim e Luciano Ribeiro Galvão. Dando continuidade à
21 reunião iniciada no dia sete de fevereiro, o Senhor Presidente sugeriu que
22 fossem apreciados somente os itens “sete”, “oito” e “nove” da pauta, referentes
23 a recursos e ainda a retirada dos demais assuntos da pauta para apreciação na
24 próxima reunião deste Conselho. Havendo consenso dos conselheiros, foram
25 tratados os seguintes assuntos. **Sétimo.** Recurso interposto pela candidata
26 Joyce Cristina da Cruz Santos contra o resultado do concurso público para a

Ata da 1ª Reunião do CUNI do dia 7/2/2018 - P. 18

1 área “Corrosão, Degradação e Seleção de Materiais”, objeto do Edital PRGDP
2 nº 48/2017. O Senhor Presidente fez um relato sobre o recurso e passou a
3 palavra aos conselheiros Thales Augusto Barçante e Júlio César Teixeira
4 Júnior, membros da Câmara de Legislação deste Conselho, os quais falaram
5 sobre o posicionamento diverso entre os membros da Câmara. O conselheiro
6 Júlio César Teixeira Júnior esclareceu que a Câmara, após solicitar à PRGDP,
7 documentação complementar ao concurso, constatou irregularidade por parte
8 dos membros da banca, a qual deixou de fundamentar as notas atribuídas por
9 alguns de seus membros. O Senhor Presidente fez menção ao parecer emitido
10 pela banca examinadora do certame, que foi considerado correto pela
11 presidente da Câmara, conselheira Isabela Dias Neves. A conselheira Isabela
12 Dias Neves em seu parecer discorreu sobre o recurso interposto pela candidata
13 que, em síntese, insurge contra a nota atribuída na prova didática e requer: a)
14 que sejam apontados os possíveis erros cometidos; b) sejam apresentados os
15 memoriais descritivos das razões de atribuição de cada membro da banca; e c)
16 na hipótese de serem atendidos os seus pedidos, que seja apresentada a nota
17 de acordo com cada critério de correção. A conselheira Isabela em seu
18 parecer, concordou que a banca examinadora apresentou parecer quanto as
19 alegações da recorrente, atendeu aos itens exigidos, inclusive os critérios
20 utilizados para a atribuição das notas na prova didática, não percebendo
21 qualquer irregularidade ou ilegalidade na atuação da banca examinadora no
22 que se refere a avaliação da prova didática da candidata. Verificou que todos
23 os pedidos formulados pela recorrente foram atendidos no parecer emitido pela
24 banca, não obstante a candidata pudesse ter exercido o seu direito de vista no
25 momento oportuno, o que não o fez. Não obstante, o fato de os memoriais não
26 apresentarem fundamentação sobre um ou outro critério, tal carência foi

Ata da 1ª Reunião do CUNI do dia 7/2/2018 - P. 19

1 suprida aplicando-se o princípio da instrumentalidade das formas, ou seja, o
2 ato atingiu a finalidade sem causar prejuízo a nenhuma das partes. Ademais o
3 parecer foi assinado por todos os membros da banca o que denota ser o
4 entendimento uníssono da mesma. A conselheira discordou do posicionamento
5 dos demais membros da banca que votaram pela anulação do recurso, uma
6 vez que tal ato afrontaria os princípios norteadores da Administração Pública e
7 não foi requerido pela recorrente em seu recurso. A conselheira Édila Vilela de
8 Resende Von Pinho corroborou com os esclarecimentos, enfatizando que os
9 membros das bancas examinadoras dos concursos públicos são orientados
10 pela PRGDP quanto aos procedimentos a serem adotados em todas as etapas
11 dos concursos. Os membros devem conhecer as normas inerentes para evitar
12 tais deslizos. No caso em tela, a falha cometida pela banca, não pode ser
13 valorada mais do que as notas da recorrente. Citou a discrepância entre a nota
14 da recorrente e as dos outros candidatos. O conselheiro Carlos Eduardo Silva
15 Volpato, chefe do Departamento de Engenharia, comentou que o deslize
16 cometido pela banca não justifica a nota baixa obtida pela recorrente. A banca
17 em seu parecer rebateu com clareza os argumentos da recorrente, quanto ao
18 solicitado. Foram discutidas entre os conselheiros e a presidência deste
19 Conselho, as implicações de o concurso ser questionado judicialmente. O
20 conselheiro Rossano Wagner de Lima Botelho concordou com os argumentos
21 de que a banca examinadora sanou os questionamentos apresentados pela
22 recorrente, mas questionou se podemos ignorar um erro cometido, após a sua
23 detecção. O Senhor Presidente realçou que o administrador público tem o
24 dever de apontar irregularidades, inclusive com relação aos procedimentos
25 adotados pela banca que infringiu o Edital, que é o ato mandatário do concurso
26 público. O conselheiro Luís Cláudio Paterno Silveira citou peças do recurso e

Ata da 1ª Reunião do CUNI do dia 7/2/2018 - P. 20

1 do parecer da banca examinadora, que a seu ver contém erros e informações
2 desnecessárias. Propôs a anulação do concurso. O Senhor Presidente
3 enfatizou que devemos nos ater ao que foi solicitado pela recorrente. O
4 conselheiro Júlio Silvio de Sousa Bueno Filho mencionou a dificuldade de
5 composição das bancas e da diferença entre os procedimentos entre um e
6 outro membro, principalmente dos membros externos à UFLA. Em seu
7 entendimento, o fato de o membro da banca riscar o campo destinado ao
8 memorial descritivo das razões de atribuição das notas no formulário para o
9 registro das notas da prova didática, não deixa de ser uma manifestação,
10 embora sem a fundamentação exigida. Reforça o entendimento quanto aos
11 pormenores existentes nas normas de concurso, que dificultam o seu
12 cumprimento. As normas devem ser mais subjetivas com maior autonomia de
13 decisão dos membros ds bancas. A conselheira Shirley Michelle de Alcântara
14 confirmou a atuação da PRGDP junto às bancas. O conselheiro Júlio César
15 Teixeira esclareceu que a justiça, se for o caso de judicialização do recurso, se
16 aterá ao mérito. A banca atendeu o pleiteado pela recorrente, sanando o vício,
17 conforme parecer da conselheira Isabela Dias Neves. Houve ampla discussão
18 quanto à deliberação, mas consenso em relação à idoneidade da banca, haja
19 vista que a realização de um concurso é extenuante e a objetividade expressa
20 nas normas e o rigor dos procedimentos podem ter confundido os membros;
21 porém o ocorrido não foi determinante para alteração do resultado do concurso.
22 Por fim, decidiu-se após outras considerações, colocar em votação o parecer
23 da conselheira Isabela Dias Neves, presidente da Câmara de Legislação deste
24 Conselho. O parecer foi acatado, negando-se provimento ao recurso e
25 mantendo-se a decisão proferida pela banca examinadora do certame. **Oitavo,**
26 Recurso interposto pelo candidato Leonam Baesso da Silva Liziero contra o

Ata da 1ª Reunião do CUNI do dia 7/2/2018 - P. 21

1 resultado do concurso público para a área “Direito Constitucional”, objeto do
2 Edital PRGDP nº 48/2017. O Senhor Presidente fez menção aos pareceres
3 emitidos pela banca examinadora e pela Câmara de Legislação deste
4 Conselho. No presente recurso, o recorrente alega, em síntese, que atendeu os
5 critérios de avaliação da prova didática, indicando a nota que ele considera
6 justa para cada item avaliado, sugerindo não poder ser penalizado com o
7 desconto de pontos; e ainda, solicita que se faça justiça a toda a sua dedicação
8 demonstrada durante a exposição do tema. A banca examinadora, após
9 análise, verificou que as argumentações do recorrente não tem fundamento,
10 tratando-se apenas de mero descontentamento do candidato. A Câmara de
11 Legislação, após a devida análise do registro das notas do candidato, conforme
12 solicitado à PRGDP, verificou que dois membros da banca subtraíram pontos
13 na avaliação do quesito referente ao tempo de 48 minutos, utilizado pelo
14 candidato na prova didática. Verificado e comprovado que o mesmo finalizou a
15 prova didática dentro do prazo previsto no Edital do certame e considerando
16 que a decisão da banca de subtrair pontos na avaliação deste quesito fere e
17 afronta o Edital, a Câmara sugeriu prover parcialmente o presente recurso
18 alterando-se de 7,0 para 10,0 e de 8,0 para 10,0 a nota do quesito “adequação
19 da exposição do conteúdo ao tempo de 50 minutos” atribuída por dois
20 membros da banca examinadora; e conseqüentemente de 65,6 para 66,6 a
21 nota final do recorrente na prova didática. A alteração das notas mantém a
22 reprovação do candidato no resultado geral do concurso. Após discussões, foi
23 acatado o parecer da Câmara de Legislação deste Conselho e provido
24 parcialmente o recurso conforme sugerido. A conselheira Édila Vilela de
25 Resende Von Pinho, reafirmou a necessidade de conhecimento total das
26 normas, pelos membros das bancas examinadoras dos concursos. **Nono.**

Ata da 1ª Reunião do CUNI do dia 7/2/2018 - P. 22

1 Recurso interposto pelo estudante Elcio Athayde Bueno Filho, contra a decisão
2 proferida pelo CEPE, por meio da Resolução nº 261/2017, referente ao seu
3 desligamento do Programa de Pós-Graduação em Administração. O Senhor
4 Presidente fez a leitura do parecer exarado pela Câmara de Ensino de Pós-
5 Graduação deste Conselho, a qual propôs o indeferimento do recurso, por não
6 vislumbrar qualquer relevância adicional aos fatos previamente apresentados.
7 Em discussão o parecer da Câmara, o mesmo foi acatado e negado o
8 provimento ao recurso, sendo mantida a decisão do CEPE e o desligamento do
9 recorrente, do Programa de Pós-Graduação em Administração. O Senhor
10 Presidente, diante dos recursos discutidos anteriormente em razão de
11 concursos públicos, e devida a complexidade das discussões ocorridas,
12 questionou se os conselheiros gostariam de rediscutir as alterações às normas
13 já aprovadas. Havendo consenso, foram discutidos o inciso VII e § 4º do artigo
14 31 que passarão a vigorar com seguinte redação, conforme proposição
15 aprovada: “inciso VII - cumprimento do tempo de 50 minutos, com tolerância de
16 cinco minutos para mais ou para menos, sem perda de pontuação; o não
17 enquadramento dentro dos limites de tolerância implicará a perda total da
18 pontuação do item. (10 pontos)”. “§ 4º Cada examinador deverá atribuir a cada
19 candidato, a cada item previsto neste artigo e também no caso disposto no §
20 1º, uma nota entre 0 e o total de pontos de cada item, com uma casa decimal,
21 o que resultará em uma nota final entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, com uma
22 casa decimal. Cada examinador deverá justificar a nota final atribuída”.

23 Conforme acordado com os conselheiros anteriormente, os demais itens da
24 pauta serão apreciados na próxima reunião deste Conselho. **Décimo.** Assuntos
25 Gerais. a) O conselheiro Luís Cláudio Paterno Silveira solicitou a atenção dos
26 conselheiros para que ao justificarem suas ausências nas reuniões, fazê-lo

Ata da 1ª Reunião do CUNI do dia 7/2/2018 - P. 23

1 somente à Secretaria. Sugeriu à Diretoria Executiva, utilizar cimento em vez de
2 asfalto em pavimentação recorrente de obras para correção; b) O conselheiro
3 Carlos Eduardo Silva Volpato deu ciência e convidou os interessados a
4 participarem do primeiro encontro de ex-moradores do alojamento misto da
5 UFLA (brejão) que acontecerá no dia vinte e um de abril deste ano; c) O
6 conselheiro José Sebastião Andrade de Melo reforçou a solicitação da
7 categoria, quanto à contratação de servidores técnico-administrativos e
8 perguntou sobre a abertura de concursos em outras instituições. Falou ainda
9 sobre o cumprimento da pauta interna de reivindicações. O Senhor Presidente
10 esclareceu que a maioria dos concursos de outras IFES refere-se à
11 aposentadorias provenientes de vagas autorizadas no passado. Ressaltou
12 ainda que existem vagas pactuadas com o MEC de 81 vagas para a UFLA, e
13 que tem insistido para a liberação dessas vagas; d) O conselheiro João
14 Cândido de Souza deu ciência das comemorações dos 45 anos do
15 Departamento de Biologia que acontecerão no dia 12 de março próximo, e
16 comentou o fato de os servidores terceirizados trabalharem na quarta-feira de
17 cinzas, quando a UFLA estará de recesso. O Senhor Presidente informou que
18 providências serão tomadas sobre o tema. O conselheiro Rossano Wagner de
19 Lima Botelho comentou também que o registro de pontos destes servidores
20 não é gerenciado por um gestor, o que implica em desconto na folha de
21 pagamentos daqueles que por ventura se esquecem de registrar a presença. O
22 Senhor Presidente esclareceu que a UFLA é contratante dos serviços e não
23 tem autonomia para gerir o controle de ponto dos servidores terceirizados. O
24 Senhor Presidente deu ciência de documento recebido pela UFLA do Tribunal
25 de Contas da União determinando providências por parte de todas as IFES,
26 acerca de registro diário das atividades docentes. Deverá ser estabelecida

Ata da 1ª Reunião do CUNI do dia 7/2/2018 - P. 24

1 agenda dos compromissos e da carga horária, com acompanhamento pela
2 Auditoria da UFLA. O documento será encaminhado às chefias dos
3 departamento da UFLA. Falou ainda sobre o novo regime denominado RDC
4 onde contrata-se empresas ou consórcio de empresas para elaboração de
5 projetos e execução de estruturas. O hospital universitário para atendimento ao
6 curso de Medicina da UFLA será construído nesta modalidade, como “Hospital
7 Dia” para atendimento às necessidades básicas financiadas pelo Sistema
8 Único de Saúde, e contribuirá para a formação de nossos estudantes. Uma
9 vitória para a Universidade e para a sociedade. O projeto deverá estar
10 aprovado até julho para início das obras em agosto, com previsão de conclusão
11 da obra ainda na gestão 2016/2020. Por fim, o Senhor Presidente agradeceu a
12 disposição e empenho dos conselheiros, e às doze horas e vinte minutos, nada
13 mais havendo a ser tratado, deu por encerrada a reunião . E eu, Ione Dias
14 Bertolucci, secretária, lavrei a presente ata que, após leitura e aprovação, vai
15 assinada por mim, pelo Senhor Presidente e demais presentes à reunião de
16 aprovação da mesma.

JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO
Presidente

IONE DIAS BERTOLUCCI
Secretária